



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0542/2021 - GAB

Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Maurício Braga Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Créditos Adicionais Suplementares

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a esta Casa de Leis, face à insuficiência de saldo para realização por Decreto do Poder Executivo, disposto na Lei Municipal nº 2419/2020, artigo 6º, § 1º, os Projetos de Leis e as respectivas Mensagens, em anexo, que versam sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, para análise e aprovação, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município artigo 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119, em favor das seguintes unidades orçamentárias:

- PL nº 083/2021 – R\$ 431.404,40 (PMRO);
- PL nº 084/2021 – R\$ 130.000,00 (FMAS).

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 084 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 130.000,00.

A presente proposta visa atender ao reforço das dotações orçamentárias referentes à despesa de benefícios a munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 084/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras no valor de R\$130.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 084/2021

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos - Crianças e Adolescentes	1574	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	130.000,00	
07.01 - 08.244.0102.2.853 FMAS - Transferências de Renda Municipal	1588	3.3.90.48.00 - 1.530.0150		130.000,00

TOTAL	130.000,00	130.000,00
--------------	-------------------	-------------------